

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: STEPHANIE JORDANE SOARES DA SILVA

Matricula: 2421016

CPF: 47116551824

Endereço: AGOSTINI DELLA TORRE, 296

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERR0396_23

Data do Acordo: 3/15/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$26.324,12 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$26.324,12 (Vinte e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$26.324,12

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2021	2421016B21	R\$706,90
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2021	2421016D21	R\$706,90
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2021	2421016E21	R\$706,90
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2021	2421016F21	R\$706,90
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2021	2421016G21	R\$706,90
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2021	2421016H21	R\$706,90
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2021	2421016I21	R\$706,90
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2021	2421016J21	R\$706,90
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2021	2421016K21	R\$706,90
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2021	2421016L21	R\$706,90
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2022	2421016A22	R\$765,00
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2022	2421016B22	R\$765,00
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2022	2421016C22	R\$765,00
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2022	2421016D22	R\$765,00
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2022	2421016E22	R\$765,00
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2022	2421016F22	R\$765,00
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2022	2421016G22	R\$765,00
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2022	2421016H22	R\$765,00
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2022	2421016I22	R\$765,00
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2022	2421016J22	R\$765,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2022	2421016K22	R\$765,00
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2022	2421016L22	R\$765,00
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2023	2421016C23	R\$722,25
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2023	2421016D23	R\$722,25
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2023	2421016E23	R\$722,25
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2023	2421016F23	R\$722,25
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	2421016G23	R\$722,25
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2421016H23	R\$722,25
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2421016I23	R\$722,25
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2421016J23	R\$722,25
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2421016K23	R\$722,25
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2421016L23	R\$722,25
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	2421016A24	R\$928,13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	2421016B24	R\$928,13
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2024	2421016C24	R\$928,13
DP	ABRIL	04	15/04/2023	D232421016	R\$233,45
DP	MAIO	05	15/05/2023	E232421016	R\$233,45
DP	JUNHO	06	15/06/2023	F232421016	R\$233,45
DP	JULHO	07	15/07/2023	G232421016	R\$233,45
DP	AGOSTO	08	15/08/2023	H232421016	R\$233,45
DP	SETEMBRO	09	15/09/2023	I232421016	R\$233,45
DP	OUTUBRO	10	15/10/2023	J232421016	R\$233,45
DP	NOVEMBRO	11	15/11/2023	K232421016	R\$233,45
DP	DEZEMBRO	12	15/12/2023	L232421016	R\$233,45

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	15/07/2024	2421016971	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	15/08/2024	2421016972	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	15/09/2024	2421016973	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	15/10/2024	2421016974	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	15/11/2024	2421016975	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	15/12/2024	2421016976	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	15/01/2025	2421016977	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	15/02/2025	2421016978	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	15/03/2025	2421016979	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	15/04/2025	2421169710	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	11ªPARCELA	11	15/05/2025	2421169711	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	12ªPARCELA	12	15/06/2025	2421169712	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	13ªPARCELA	13	15/07/2025	2421169713	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	14ªPARCELA	14	15/08/2025	2421169714	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	15ªPARCELA	15	15/09/2025	2421169715	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	16ªPARCELA	16	15/10/2025	2421169716	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	17ªPARCELA	17	15/11/2025	2421169717	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	18ªPARCELA	18	15/12/2025	2421169718	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	19ªPARCELA	19	15/01/2026	2421169719	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	20ªPARCELA	20	15/02/2026	2421169720	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	21ªPARCELA	21	15/03/2026	2421169721	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	22ªPARCELA	22	15/04/2026	2421169722	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	23ªPARCELA	23	15/05/2026	2421169723	R\$ 1.141,23
ACORDO INTERNO – A.I	24ªPARCELA	24	15/06/2026	2421169724	R\$ 1.141,23

Valor Corrigido: R\$27.389,50

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 15/03/2024.

STEPHANIE JORDANE SOARES DA SILVA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 37315041544465345271493D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: STEPHANIE JORDANE SOARES DA SILVA , CPF:
471.165.518-24, como contratante, Data da Assinatura: 20/03/2024 12:48:22
Pontos de autenticação: email: stephanie_jordane@hotmail.com;IP:
200.176.1.104;TOKEN: EF276C